

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2005, no programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.